

Lei nº 83-54.

Concede auxílio para publicação de reportagem.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições, Decreta:

Artº 1º = Fica concedido aos Diários Associados S/A, com sede na Capital da República, um auxílio de Cr. R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para custeio das despesas com reportagem sobre assuntos da Município, a ser publicada no "jornal".

Artº 2º = Para covers as despesas a que se refere a presente lei, fica aberto o crédito especial correspondente, com recursos em disponibilidades legais.

Artº 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e lempre-se


Esta Câmara de Vereadores, em 15 de julho de 1934.

Virgílio José da Silva

Presidente da Câmara

Valentim Xavier Ribeiro

Secretário da Câmara.


Antônio da Silva
Secretário